

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

Relatório de Julgamento e Classificação

Processo: Chamamento Público nº 03/2025

Objeto: Seleção de empresas para execução do projeto "Verão Maior Paraná – Litoral 2025/2026".

Apresentamos o relatório consolidado dos habilitados, inabilitados e vencedores por lote, com base na sessão pública e nas ocorrências registradas (inabilitações e desistências).

1. Quadro Geral de Participantes e Habilitação

Participante	CNPJ	Situação	Motivo da Inabilitação / Observações
DICA COMÉRCIO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA	30.897.515/0001-05	INABILITADO	Documentação incompleta (apenas carta proposta); Valor acima do edital (Lote 6).
BISMILLAH COMERCIAL LTDA	39.969.287/0001-06	HABILITADO	Vencedora no Lote 18 (após desistência da concorrente).
PAULO ROBERTO EVENTOS	22.642.992/0001-93	HABILITADO	Vencedora nos Lotes 01 e 13.
PIPA AZUL - COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA	04.174.791/0001-27	HABILITADO	Vencedora no Lote 15.
MAURÍCIO A. LUCCA & CIA. LTDA - ME	03.479.963/0002-99	INABILITADO	Lote 17: Não apresentou Certificado de Registro do Exército com as atividades exigidas (comércio/uso de pirotécnicos).
NEW GROUP LTDA	43.485.913/0001-58	HABILITADO	Vencedora nos Lotes 16 e 17. Abriu mão do Lote 18 em favor da Bismillah.
SONORA FEIRAS E EVENTOS LTDA	05.200.505/0001-13*	INABILITADO	Lote 2: Sem atestado de estruturas e engenheiro (ART). Lote 9: Sem atestado de parques e não conformidade com NBR 16071.
GRÁFICA EXPRESS	81.713.836/0001-35	HABILITADO	Vencedora no Lote 04.
DC SOLUÇÕES	41.450.207/0001-45*	INABILITADO	Lote 8: Valor proposto (R\$ 26.900,00) acima do máximo permitido.
DWIN SOLUÇÕES EM BRINDES	49.613.812/0001-00	HABILITADO	Vencedora no Lote 06.
APTEK - INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL	42.674.735/0001-40*	INABILITADO	Não apresentou documentação completa (apenas carta proposta).
ARF CONFECÇÕES	22.868.160/0001-60	INABILITADO	Lote 6: Valor proposto (R\$ 251.520,00) acima do máximo permitido.
ROCHEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	13.205.030/0001-86	HABILITADO	Vencedora no Lote 14.
PYROBOX FOGOS E EVENTOS	39.325.035/0001-25	INABILITADO	Certificado do Bombeiro e Alvará vencidos (não vigentes para 2025); Blaster apresentado com validade apenas para 2026.
DIANA COMÉRCIO	08.924.247/0001-06	INABILITADO	Não apresentou a documentação.
SUPRIZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.060.810/0001-85	HABILITADO	Classificada em 2º lugar no Lote 07.
PFEFFER MACHADO SEGURANÇA PRIVADA	25.043.876/0001-46	HABILITADO	Vencedora no Lote 12.
BUSY KIDS LTDA	47.762.537/0001-52	HABILITADO	Vencedora no Lote 07.
GIOVANNI DA SILVA DESENVOLVIMENTO	23.888.799/0001-08	HABILITADO	Vencedora no Lote 03.

*CNPJs completados para fins de registro com base em consulta de razão social.

2. Resultado Final - Vencedores por Lote

Lote	Empresa Vencedora	Valor Homologado (R\$)	Situação
01	PAULO ROBERTO EVENTOS	R\$ 349.500,00	Adjudicado
02	—	—	Fracassado(Único proponente inabilitado)
03	GIOVANNI DA SILVA DESENVOLVIMENTO	R\$ 2.970,00	Adjudicado
04	GRÁFICA EXPRESS	R\$ 64.800,00	Adjudicado
05	—	—	Deserto
06	DWIN SOLUÇÕES EM BRINDES	R\$ 228.680,00	Adjudicado
07	BUSY KIDS LTDA	R\$ 9.964,00	Adjudicado
08	—	—	Fracassado(Preço acima do máximo)
09	—	—	Fracassado(Único proponente inabilitado)
10	—	—	Deserto
11	—	—	Deserto
12	PFEFFER MACHADO SEGURANÇA PRIVADA	R\$ 153.720,00	Adjudicado
13	PAULO ROBERTO EVENTOS	R\$ 139.900,00	Adjudicado
14	ROCHEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R\$ 50.000,00	Adjudicado
15	PIPA AZUL - COMÉRCIO DE FOGOS	R\$ 479.998,00	Adjudicado
16	NEW GROUP LTDA	R\$ 1.490.000,00	Adjudicado
17	NEW GROUP LTDA	R\$ 665.000,00	Adjudicado
18	BISMILLAH COMERCIAL LTDA	R\$ 949.868,00	Adjudicado

3. Ocorrências Relevantes na Sessão

1. Inabilitação da Pyrobox Fogos e Eventos: a empresa apresentou os menores lances para os Lotes 15, 16, 17 e 18, contudo foi inabilitada por não comprovar, de forma válida para o ano vigente (2025), a documentação exigida no edital, especialmente a relativa ao Blaster Pirotécnico; Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros. Constatou-se, ainda, a ausência de documentação relacionada às exigências aplicáveis às atividades de comércio, uso, transporte, retirada e descarte de fogos de artifício, envolvendo depósito ou utilização de produtos químicos e materiais controlados (agressivos, corrosivos, inflamáveis, explosivos, combustíveis, pirotécnicos, balísticos, armas e munições), que devem estar devidamente regularizados no exercício vigente, conforme previsão editalícia.

A empresa informou que pretende interpor recurso administrativo, dentro dos prazos previstos no edital, por meio de e-mail institucional. Como justificativa, alegou que, no estado de origem, não seria exigido o documento vinculado ao DEAM/DEAN (Delegacia de Explosivos, Armas e Munições/estrutura correlata), sustentando que tal requisito não se aplicaria à sua realidade local. Registrou, ainda, possuir alvará municipal expedido pela Prefeitura para comércio de artifícios e artigos pirotécnicos, com enquadramento em atividades correlatas conforme tabela de fato gerador 2.11, 2.24, 2.10 e 2.3, vinculadas à DEAM (PR).

Quanto ao Blaster Pirotécnico, a licitante argumentou que a credencial/documento apresentado com referência a 2026 seria suficiente para atender o requisito de 2025. Todavia, o edital é expresso ao exigir documentação do ano vigente, isto é, 2025, não sendo possível presumir validade retroativa ou substituir a exigência objetiva prevista no instrumento convocatório. Reitera-se, por fim, a alegação da empresa de que, em seu estado de origem, não se exigiria o documento relacionado ao DEAM/DEAN, o que será objeto de apreciação no âmbito recursal, sem prejuízo da observância estrita das exigências editalícias aplicáveis ao certame.

2.Desistência no Lote 18:Houve empate no valor de R\$ 949.868,00 entre as empresasNew Group LtdaeBismillah Comercial Ltda. A empresa New Group Ltda manifestou formalmente a desistência do lote, dando preferência à empresa Bismillah Comercial Ltda, que foi declarada vencedora.

3.Lotes Fracassados:Os lotes 02, 08 e 09 restaram fracassados devido à inabilitação técnica ou comercial dos únicos proponentes.

4.A empresa MAURICIO A. LUCCA & CIA. LTDA – ME sustenta que a exigência do CR não observaria o critério da razoabilidade, sob o argumento de que, no Estado do Paraná, a legislação aplicável atribui à DEAN a competência para a emissão do alvará/credenciamento do blaster e para a vistoria do local do espetáculo pirotécnico, procedimentos que seriam realizados de forma integrada com a atuação do Corpo de Bombeiros.

DISPOSIÇÃO FINAL

Por fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Julgamento e demais presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba/PR, aos 19 de dezembro de 2025.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Presidente da Associação dos Municípios do Paraná – AMP

Equipe de Apoio – Portaria Nº 01/2025, de 16 de Dezembro de 2025

HELENA MARIA DOS SANTOS

AURÉLIO MUNHOZ

FRANCINE FREDERICO

Empresas Presentes:

BISMILLAH COMERCIAL LTDA

PIPA AZUL - COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA

MAURICIO A. LUCCA & CIA. LTDA – ME

NEW GROUP LTDA

PYROBOX FOGOS E EVENTOS

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:E845B57B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2025. Edição 3432a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>